

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 06/2024

1. Perfil: Jornalismo ou Comunicação Social.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Obrigatória:

- Graduação na área de Jornalismo ou Comunicação Social, comprovada por diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável:

- Curso de formação na área de Comunicação Pública, comprovada por diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Mínimo de 8 (oito) anos de experiência na área de Jornalismo e/ou Comunicação Social, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou portfólio digital.

Desejável:

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em Assessoria de Imprensa, produção de conteúdo para mídias sociais, portais e design, comprovados por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

5. Produtos Esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 30/04/2024, 15/05/2024 e 29/05/2024, bem como sobre os eventos “Encontro Nacional dos Coordenadores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”, “Reunião de Avaliação da Estratégia”, “Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos”, “Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária” e “Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

Atividade 1.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 1.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 1.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada (DICOL) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 12/06/2024, 26/06/2024 e 10/07/2024, bem como sobre os eventos “Lançamento dos Manuais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Microbiologia”, “25 anos de Regulação de Medicamentos: celebrando as conquistas”, “Notificação de eventos adversos” e “Gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária” e “Fitoterápicos”.

Atividade 2.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 2.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 2.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre os temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 24/07/2024; 07/08/2024 e 21/08/2024, e sobre os eventos “1999-2024-2049: Projetando os próximos 25 anos - Governança focada no ciclo de vida”, Seminário para Redução do Risco para a Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, “Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”, “Rede sentinela” e “Uso seguro de cosméticos e saneantes”.

Atividade 3.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 3.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 3.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre os temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 04/09/2024, 18/9/2024 e 02/10/2024, bem como sobre os eventos “Seminários da Convenção Farmacêutica Internacional (*Pharmaceutical Inspection Convention - PIC/S*) - medicamentos estéreis”, “Reunião da Coalizão Internacional das Autoridades Reguladoras de Medicamentos ICMRA”, “Portos, aeroportos e fronteiras”, “Regulação para alimentação saudável/ rotulagem de alimentos” e “Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde”.

Atividade 4.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 4.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 4.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre os temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 16/10/2024, 30/10/2024 e 13/11/2024, bem como sobre os eventos “Prêmio Anvisa” e “Exposição de trabalhos e destaques do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”, “Produtos de terapia gênica”, “Emergências em saúde pública” e “Prevenção e controle da resistência microbiana”.

Atividade 5.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 5.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 5.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

Produto 6 – Documento técnico contendo proposta de relatório (briefing) sobre os temas discutidos nas reuniões da Diretoria Colegiada (Dicol) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agendadas para os dias 27/11/2024 e 11/12/2024, e sobre os eventos “Reunião de Avaliação da Estratégia - segundo semestre” e “Publicação da 7ª edição da Farmacopeia Brasileira e exposição de edições anteriores”, “Tabaco”, “Boas práticas no ciclo de sangue” e “Fiscalização de produtos”.

Atividade 6.1: Realizar pesquisa e participar de reuniões com a Assessoria de Comunicação para subsidiar a escolha dos temas de maior relevância para a Anvisa.

Atividade 6.2: Acompanhar de forma presencial ou remota (conforme a organização de cada evento) as reuniões ordinárias públicas da Dicol e os eventos.

Atividade 6.3: Disponibilizar o documento para revisão da área técnica da Anvisa e da Assessoria de Comunicação.

6. Cronograma de entrega de produtos:

Parcela	Data de entrega
P1	45 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	100 dias contados a partir da assinatura do contrato.

P3	145 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	195 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	250 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	330 dias contados a partir da assinatura do contrato.

7. Local de Trabalho:

Brasília, com disponibilidade de participar de reuniões, oficinas, visitas técnicas e contatos com os parceiros.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Informações para concorrer à vaga:

Os interessados deverão preencher os dados e anexar os documentos requeridos no formulário disponível no link abaixo:

[Edital 06/2024 - Projeto 914BRZ2026 - Formulários Google](#)

O período para recebimento do formulário será do dia **04/07/2024 a 08/07/2024**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail, detalhando a dificuldade, para o seguinte endereço eletrônico: ugp@anvisa.gov.br.

Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.

ATENÇÃO!

Serão **desconsiderados os CVs remetidos após a data limite** indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto **914BRZ2026** são regidas pelo Decreto nº 5.151/2004 e pela Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.